



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 070/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N° PR-00305-01/2022, Parecer Técnico N° PAR-00469-01/2022, registrada na FEMARH sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

**NOME:** COEMA CONSTRUTORA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 04.236.920/0001-64  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAIMA, 304, ED. SUMARÉ – BAIRRO SÃO VICENTE  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA. 1ºLOTE - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/PRÉDIO. 2º LOTE - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/URBANIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS. *ls*

Endereço do Empreendimento: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, BAIRRO CENTRO - BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 10/06/2024 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/06/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PR-00305-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-

00469-01/2022. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 6.716,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANA SILVA LOPES - ART OBRA Nº RRNº Nº RR20220099350 *W*

- REGISTRO: 1011D RR